

**Publicado por:**  
Ana Laura Tussi  
**Código Identificador:**8318B130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de bens permanentes diversos incluindo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários técnicos, eletrodomésticos e demais itens de apoio operacional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores da Cunha, visando atender às necessidades assistenciais, administrativas e operacionais dos serviços de saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/05/2026, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**AC56A885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS (republicação dos itens que restaram desertos e frustrados no Pregão Eletrônico nº 013/2026). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/05/2026, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**90E6899D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 41/2026 - DISPENSA Nº 24/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 66/2026**

O Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPONENTES, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD). **VALOR TOTAL:** R\$ 47.743,80; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II;

**CONTRATADA:** BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 03.374.778/0001-59; **CONTRATO:** 66/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de maio de 2026 a 04 de julho de 2026.

Florianópolis, RS, 07 de maio de 2026.

**JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tiago Leone Sbeghen  
**Código Identificador:**4202A841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO ADITIVO Nº16.2026**

**TERMO ADITIVO Nº 16/2026**  
**Vinculado à Inexigibilidade nº 05/2025**  
**Processo nº235.2025**

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado doravante denominado “ARRENDATÁRIA”, e de outro lado, ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.004.010-72, e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 000.068.570-43, residentes no Cerro do Formigueiro, Interior, Formigueiro -RS, de ora em diante denominada simplesmente “ARRENDADORES”, têm entre si, de maneira justa e acordada o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA DE LAVRA DE SAIBRO** pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)**

**1.1** - O presente contrato tem como objeto o arrendamento de gleba rural, para extração de cascalho, de propriedade da ARRENDADORA, situado na localidade da Colônia da Aroeira / Mato Grande, interior, em Formigueiro/RS. A referida gleba possui de área de 03ha10a (três hectares e 10 ares) ou seja, 31.000m<sup>2</sup> e está contida numa fração de terras de área maior do arrendador com Área Total (ha) do Imóvel Rural: 3,6590, Registro no CAR: RS-4308409-74EB.80F1.EE38.4EEE.BC64.A880.2463.17A8 e no Registro de Imóveis de Formigueiro, sob nº 1.473.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO(ALTERADO)**

**2.1.** O valor mensal do arrendamento será de R\$ 1.509,15 (Um mil e quinhentos e nove reais com quinze centavos) a serem pagos diretamente ao arrendador, até o dia 15 (Décimo Quinto) dia útil do mês subsequente.

**2.2.** O valor do arrendamento será de R\$9.054,90 (nove mil e cinquenta e quatro reais com noventa centavos), para o total de 06 meses.

**2.3.** O pagamento será efetuado em nome de **Antônio Carlos Berger de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.046.820-53, e/ou **IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA**, CPF nº 000.068.570-43, residentes e domiciliados na localidade do Cerro do Formigueiro - RS.

**2.4** – Para pagamento do valor referido aos ARRENDADORES, deverá apresentar recibo a Secretaria da Fazenda, para que seja efetuado o empenho.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: (ALTERADA):**

I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme cláusula sexta do contrato.

II- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.